



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI-
Instituído pela Lei Municipal nº 3.656/2015 de 09 de março de 2015

RESOLUÇÃO CMDPI - Nº 002/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Municipal nº 3.656/2015, em consonância com o Estatuto do Idoso, em conformidade com a reunião ordinária realizada no dia 08 de Janeiro de 2026, conforme suas atribuições:

Considerando que incentivar os idosos do município, na prática de ações em favor da cidadania, deve ser sempre prática do Poder Público, em parceria com outras entidades.

Considerando que o recurso do Fundo Municipal do Idoso tem como meta promover ações em favor dos Idosos do município de Ibiracú, na busca de qualidade de vida.

Resolve:

Art. 1º - Delibera - se e torna público a APROVAÇÃO do Processo nº 0006/26 com solicitação para execução de Plano de Trabalho do Projeto Cidadania em Ação, no valor de **R\$ 999.321,00 novecentos e noventa e nove mil trezentos e vinte um reais**) da OSC Associação Amigos da Justiça Cidadania Educação e Arte;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiracú/ES, 08 de janeiro de 2026.

RENATA RIBEIRO BOMFIM

Presidente CMDPI - Ibiracú/ES